

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

**LEI Nº 1914, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art 1ª** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no órgão Secretaria Geral do Município com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 03 – Secretaria Geral do Município  
Unidade Orçamentária 02 – Conselho Municipal de Desporto  
Função 27 – Desporto e Lazer  
Sub-Função 812 – Desporto Comunitário  
Programa 0008– Esporte Amador  
Atividade 1044– Implantação e Infra-estrutura esportiva

**Parágrafo Único** - O valor do crédito a ser aberto na classificação que trata o caput do Artigo 1º no valor de R\$ 78.203,56 (setenta e oito mil, duzentos e três reais, cinquenta e seis centavos) será nos seguintes elementos de despesa e recurso.

44.90.51.00 - Obras e Instalações (Recurso 1)	R\$	11.373,40
44.90.51 00 - Obras e Instalações (Recurso 1034)	R\$	66.830,16

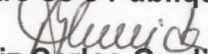
**Art. 2ª** - Para a cobertura dos Créditos a serem abertos na forma do artigo 1º, servirão de recursos o superávit financeiro verificado nos saldos em banco em 31 de dezembro de 2005.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2006.**

  
**José Erli Pereira Vargas**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Luiz Carlos Guglielmin  
Secretário Geral do Município

**PUBLICADO**

Na Mural da Prefeitura

23/02/2006